



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 196 de 16 de Maio de 1969, Dispõe Sobre Autorização Para Reforma e Adaptação do Prédio do Serviço Telefônico Municipal e Abertura de Crédito Especial.***

Antônio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Órgão Executivo autorizado a proceder a reforma e adaptação do prédio do Serviço Telefônico Municipal.

**Art. 2º** - A referida reforma será feita por administração direta, independente de concorrência pública, ficando o Prefeito obrigado a proceder a necessária tomada de preços para a compra dos materiais necessários.

**Art. 3º** - Para proceder ao pagamento das despesas decorrentes da mencionada obra, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto de acordo com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64 e observado o disposto no artigo 43 da mesma lei, um Crédito Especial no valor de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos).

**Art. 4º** - Fica ainda o Órgão Executivo autorizado a adquirir, mediante tomada de preços, os moveis e utensílios necessários as instalações citada no artigo 1º.

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 16 de Maio de 1969.

**Antônio Castro de Rezende**  
Prefeito Municipal